



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Climáco, 226 - Tatuí / SP

Caixa Postal 52 - CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/18

*As Comissões.
Sessões, 05/06/18.
Hutej*

Acrescenta o Parágrafo Único, no artigo 149 da Resolução nº 002/2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 22, IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art.1º Fica acrescido o parágrafo único no artigo 149 da Resolução nº 002/2006 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Tatuí, com a seguinte redação:

“Art. 149 -

Parágrafo único – Havendo sessão extraordinária, o rito previsto nesta Seção IV – Da Explicação Pessoa -, passará a ser cumprido após o encerramento daquela sessão”.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Rafael Rafael Orsi Filho, 05 de junho de 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI

Zucce e Venturo
LUIS DONIZETTI VAZ JUNIOR
Presidente

Antonio Marcos de Abreu
ANTONIO MARCOS DE ABREU
Vice-Presidente

A. Tangoni
ALEXANDRE DE JESUS BOSSOLAN
1º Secretário

Valdeci Antonio de Troença
VALDECI ANTONIO DE TROENÇA
2º Secretário

Rafael Orsi Filho
“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da M...”

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI

Data: 05/06/2018

Hora: 18:14

Projeto de Resolução Nº 5/2018

Autoria: Mesa Diretora 2017/2018

Assunto: Acrescenta o Parágrafo único, no artigo 149 da Resolução nº 002/2016 Regimento Interno da Câmara Municipal.

Número de Protocolo
02547/2018

João César Alexandre Prudente



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clámaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

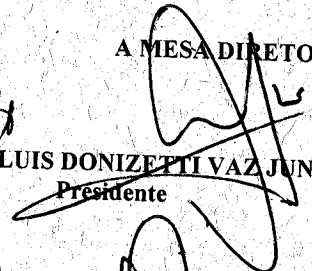
O presente Projeto de Resolução acrescenta o parágrafo único, no artigo 149 do Regimento Interno desta Câmara, objetivando, com isso, mantendo a “Explicação Pessoal” na mesma forma contida no a Seção IV, alterando, apenas, a ordem de sua realização em caso de haver Sessão Extraordinária, quando então, o momento será transferido para após essa Sessão Extraordinária.

Aliás, na prática, isso tem ocorrido normalmente neste Plenário, que, com a devida aquiescência dos Nobres Edis a “Explicação Pessoal” ocorre após a Sessão Extraordinária, sem prejuízo ao normal transcorrer do cumprimento do Regimento Interno.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores, para a aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, 06 de junho de 2018.

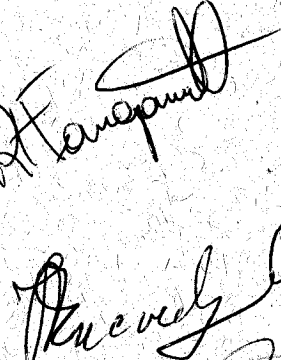
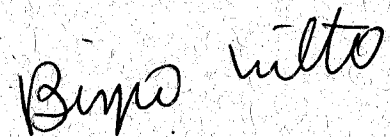

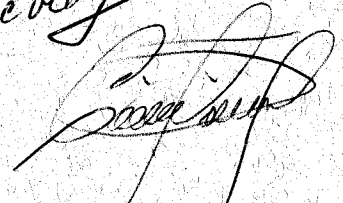
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ


LUIS DONIZETTI VAZ JUNIOR
Presidente


ANTONIO MARCOS DE ABREU
Vice-Presidente


ALEXANDRE DE JESUS BOSSOLAN
1º Secretário


VALDECI ANTONIO DE PROENÇA
2º Secretário





"Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música"